Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 266/2025

Após ouvida a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, ao Secretário de Infraestrutura e Obras, RODRIGO MONTEIRO e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, NEURACI COLARES, solicitando a instalação de placas de “PROIBIDO JOGAR LIXO” nas áreas críticas, utilizadas como área de descarte de lixo, em nossa cidade, e nos povoados maiores do Município.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura, por meio das Secretarias de Infraestrutura e Obras e de Meio Ambiente, deve promover com frequência mutirões de limpeza, com foco nos Bairros e nas maiores povoações, bem como deve instalar placas de “Proibido Jogar Lixo” nas áreas críticas, utilizadas como área de descarte irregular de resíduos domésticos, visando a eliminação dos diversos pontos de descarte, transformando o cenário urbano e proporcionando mais qualidade de vida à população.
Como parte do esforço contínuo, a Prefeitura também deve realizar ações de fiscalização para coibir práticas irregulares e garantir que os espaços públicos permaneçam limpos e preservados, proporcionando uma cidade mais limpa, saudável e acolhedora.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES”, 14 DE ABRIL DE 2025

Herasmo Leite Soares
Vereador